



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0006700-56.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão (oficializada)
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo de contratação direta, visando à aquisição dos serviços de migração das informações do sistema Light para o sistema atualmente usado pelas serventias oficializadas, dos cartórios das Comarcas de Jordão, Santa Rosa e Marechal Thaumaturgo.

2. Em Parecer (evento SEI 1336467), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta por **dispensa de licitação**, da pessoa física **Janaína Karla de Souza Mota Braga**, inscrita no CPF n.º 634.444.612-91, nos termos do art. 24, I da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1336467) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa física **Janaína Karla de Souza Mota Braga**, inscrita no CPF n.º 634.444.612-91, para promover a migração de informações do sistema Light para o sistema que é utilizado atualmente nas serventias oficializadas, ao custo de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 15/12/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1356334** e o código CRC **6F08BE25**.